



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.391 DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.808/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.012.000,00 (Hum milhão e doze mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
257	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
260	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
300	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS			
534	01.13.01.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1078	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.08	OUT.BENEF.ASS. DO SERVIDOR OU MILITAR	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1077	01.10.01.04.1230001.2003.3.3.90.08	OUT.BENEF.ASS. DO SERVIDOR OU MILITAR	5.000,00

Total..... R\$ 1.012.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit financeiro 2017- Tesouro, no valor de R\$ 1.002.000,00 (Hum milhão e dois mil reais) e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

12

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
614	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
441	01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00

Total Redução + Recursos..... R\$ 1.012.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 30 de julho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO